



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO Nº 016/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a celebração religiosa da Paixão de Cristo, tradicionalmente observada durante a Semana Santa, no dia 03 de abril;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, II da Lei Municipal nº 1.445 de 25 de março de 2026, que estabelece, no âmbito do município de Benjamin Constant - AM, o calendário oficial de feriados municipais, na forma da legislação federal aplicável;

CONSIDERANDO o Decreto nº 047, de 30 de março de 2026 do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 02 de abril de 2025 (quinta-feira).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Lucas da Silva Félix
Presidente